



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Coordenadoria Pedagógica

**REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 06/2019**

**Artigo 1º** - Esta consulta pública, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos com finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos para maior compreensão da execução do programa Novotec.

**Parágrafo Primeiro** – A consulta pública será realizada na data de **28/11/2019, das 13 horas às 17 horas, no seguinte endereço: Praça da República, 53, 2º andar, Salão Nobre.**

**Artigo 2º - Da agenda da audiência**

**13h00** Registro de presença e identificação

**13h30** Abertura da audiência

**14h00** Apresentação do Documento Base

**14h30** Apresentação dos pedidos de esclarecimentos e sugestões

**15h30** Leitura de contribuições pela Mesa Diretora, debates e resposta aos pedidos de esclarecimentos/sugestões

**17h00** Considerações finais. Encerramento

**Parágrafo Primeiro** - Os horários e a dinâmica da consulta poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

**Artigo 3º - Forma de participação**

**Parágrafo Primeiro** - A audiência pública será aberta a todos os interessados.

**Parágrafo Segundo** - O **Documento Base** será disponibilizado para consulta no site <https://www.educacao.sp.gov.br/consulta-publica/>

**Parágrafo Terceiro** - As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até às **17hs00 do dia 5 de dezembro de 2019**, para a caixa postal: [expansao.tecnico@educacao.sp.gov.br](mailto:expansao.tecnico@educacao.sp.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação durante a audiência.

**Parágrafo Quarto** – As sugestões e/ou pedidos de esclarecimentos também poderão ser encaminhadas durante a realização da audiência pública para a caixa postal: [expansao.tecnico@educacao.sp.gov.br](mailto:expansao.tecnico@educacao.sp.gov.br), observado o prazo limite de até às **17h00min, do dia 5 de dezembro de 2019**, conforme estabelecido no Artigo 2º deste regimento.

ALF/DESUP/CECOL



Autenticado com senha por GUSTAVO BLANCO DE MENDONÇA.  
Documento Nº: 911318-1313 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=911318-1313>



SEDUCCAP2019170218A



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria Pedagógica

**Artigo 4º - Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimento**

**Parágrafo Primeiro** - As manifestações, escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Segundo** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

- a) manifestações encaminhadas previamente via e-mail;
- b) manifestações por escrito, apresentadas durante a audiência, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Terceiro** - As manifestações escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório, conforme Parágrafo Quarto do Artigo 3º deste regimento.

**Parágrafo Quarto** - Sugestões e/ou pedidos de esclarecimento de alta complexidade técnica, excepcionalmente, poderão ser respondidos em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser devidamente publicados pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/consulta-publica/>

**Artigo 5º - Da Mesa Diretora**

**Parágrafo Primeiro** - A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

**Parágrafo Segundo** - A Mesa Diretora será composta pelo coordenador da coordenaria pedagógica, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

**Parágrafo Terceiro** - Ao presidente da mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

**Artigo 6º - Disposições Gerais:**

**Parágrafo Primeiro** - Para facilitar a realização da audiência pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

**Parágrafo Segundo** - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

ALF/DESUP/CECOL



Autenticado com senha por GUSTAVO BLANCO DE MENDONÇA.  
Documento Nº: 911318-1313 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=911318-1313>



SEDUCCAP2019170218A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Coordenadoria Pedagógica

**Artigo 7º** - No final da audiência pública, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos pelo secretário da mesa, contendo a assinatura de todos os presentes.

**Parágrafo Primeiro** - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, serão publicados, pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <https://www.educacao.sp.gov.br/consulta-publica/>, a Ata da Sessão da Audiência Pública e as Respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

ALF/DESUP/CECOL



Autenticado com senha por GUSTAVO BLANCO DE MENDONÇA.  
Documento Nº: 911318-1313 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=911318-1313>



SEDUCCAP2019170218A